

EDITAL Nº 72/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002515/2023-91

DOCUMENTO SEI Nº 2139876

ACORDO DE COOPERAÇÃO COM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL EDITAL Nº 21/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Chamada Pública Simplificada Complementar para seleção de discentes e egressos para atuarem como bolsistas na função de Desenvolvedor Junior no PROJETO FILA DE ESPERA DE CRECHES, em Parceria com Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), de acordo com as disposições a seguir.

O projeto, cuja nomenclatura é simplificada neste Edital como FILA DE ESPERA DE CRECHES, atende a uma demanda do TCE -RO, conforme Acordo de Cooperação nº. 0496419/2023 conforme documento anexo SEI :1873640, firmado entre IFRO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme Processo n. 006348/2022.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de estudantes ativos e egressos de cursos da área de informática do IFRO Campus Ji-Paraná para atuarem como colaboradores bolsistas no desenvolvimento do sistema Fila de Espera de Creches.

1.2 O Projeto consiste no desenvolvimento, implantação e manutenção de um sistema de informatização para gerenciamento das filas de espera em creches para os municípios do estado de Rondônia.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção estudantes ativos e estudantes egressos do IFRO Campus Ji-Paraná com formação concluída em Técnico em Informática e com formação concluída ou em andamento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o quadro de vagas e as competências/obrigações elencadas neste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de análise, projeto, programação, teste, implantação e refinamento do sistema e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte ao sistema oferecido pela equipe do Projeto aos usuários das Secretarias Municipais de Educação e Unidades Escolares usuárias do sistema.

3 QUADRO DE VAGAS

3. Os candidatos só poderão se inscrever e concorrer em apenas 01 (uma) função neste edital.

3.2 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

| Função | Limites Máximos de Referência | | | | Perfil do Candidato |
|--|-------------------------------|---|----------------|-----------------------|--|
| | N. de Vagas | Carga Horária Semanal | Total de Meses | Valor da Bolsa Mensal | |
| Desenvolvedor Júnior Área: Programação Web Back-end | 01 + CR | 20h (12h home office e 08h presencial) | 12 | R\$ 3.000,00 | Conhecimento intermediário em linguagem de programação Javascript, Typescript, NestJs, API Rest, documentação com swagger, banco de dados relacional, programação SQL, versionamento com git, docker, docker compose e linux básico. |
| Desenvolvedor Júnior Área: Programação Web Front-end | 01 + CR | 20h (12h home office e 08h presencial) | 12 | R\$ 3.000,00 | Conhecimento intermediário em HTML, Tailwind CSS, TypeScript, React, NextJs, versionamento com git e consumo de dados por API Rest. |

3.3 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo exato de duração no projeto, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora e gestora do Projeto.

3.4 Compete aos desenvolvedores juniores:

- a) auxiliar no processo de planejamento das ações de longo, médio e curto prazo no projeto dentro da sua área de atuação;
- b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiver envolvido de acordo com os prazos estabelecidos;
- c) auxiliar o coordenador da equipe nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades, condições de esforço e tempo demandadas pelo projeto;
- e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários;

3.5 Ao fazer sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de envio de formulário eletrônico na plataforma Google Formulário sob o link <https://forms.gle/soH1DH68pLHZpyRd6> até o dia e horário limite estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário e a ordem indicada.

a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) Cópia de declaração de matrícula emitido pelo sistema acadêmico do IFRO (SUAP) ou diploma de colação de grau/certificação nos cursos técnico e superior citados neste edital.

4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização e inserção correta dos documentos a serem avaliados, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do Projeto Fila de Espera de Creche do IFRO Campus Ji-Paraná, divididas em duas etapas: Teste Prático de Desenvolvimento e Desempenho em Entrevista para os cargos.

5.2 Cada etapa terá o peso de 50 pontos e comporá 50% da pontuação total final do candidato.

D) Teste Prático de Desenvolvimento

5.3 Esta etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 O candidato deverá obter no mínimo 60% de aproveitamento no teste para se classificar para a próxima etapa do processo seletivo.

5.5 O teste prática de desenvolvimento será realizado no laboratório de de informática do IFRO Campus Ji-Paraná conforme data e horário descrito no cronograma deste edital.

5.6 O candidato terá o tempo máximo de 06 (seis) horas para resolver o teste de desenvolvimento dentro da sua área de atuação escolhida na inscrição: Programação Web Back End ou Programação Web Front End de acordo com a vaga disputada.

5.7. Os conhecimentos necessários para realizar o teste prática de cada área de atuação serão:

1. Programação Web Back-end: Conhecimento intermediário em linguagem de programação Javascript, Typescript, NestJs, API Rest, documentação com swagger, banco de dados relacional, programação SQL, versionamento com git, docker, docker compose e linux básico.
2. Programação Web Front End: Conhecimento intermediário em HTML, Tailwind CSS, TypeScript, React, NextJs, versionamento com git e consumo de dados por API Rest II) Desempenho em Entrevistado dentro da sua área de atuação escolhida na inscrição: Programação Web Back End ou Programação Web Front End de acordo com a vaga disputada.

5.6 Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO Campus Ji-Paraná, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 2.

Quadro 2 — Abordagens de entrevista semiestruturada

| Critério de Análise | Estratégias de Apresentação dos Candidatos | Pontuação |
|---------------------|--|-----------|
|---------------------|--|-----------|

| | | |
|---|---|----|
| Desenvolvimento de tarefas em projetos de pesquisa, ensino, extensão, iniciação tecnológica e desenvolvimento de sistemas | Demonstrar, por meio de um relato oral, como já contribuiu no desenvolvimento das tarefas dentro de um projeto na área de atuação escolhida | 15 |
| Trabalho em equipe com atividades de avaliação e gerenciamento de tarefas, produção de relatórios e demais demandas | Demonstrar, por meio de relato oral, como já contribui no processo divisão de tarefas, estimativas de esforço e prazo de tarefas e reuniões de retrospectiva e planejamento no âmbito de um projeto. | 10 |
| Experiências em projetos de desenvolvimento de software | Apresentar o seu portfólio pessoal com os produtos de software desenvolvidos pelo candidato | 10 |
| Contribuições e disponibilidade para a execução do projeto | Demonstrar, por meio de relato oral, comprovação sobre disponibilidade de tempo de dedicação semanal ao projeto, capacidade de cumprir a carga horária presencial no IFRO campus Ji-Paraná e conhecimentos técnicos necessários para o projeto. | 15 |
| | Pontuação Máxima | 50 |

5.7 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet ou Zoom, mediante prévio agendamento para cada candidato.

5.8 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, que atingiram a nota mínima de 40 pontos.

5.9 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 20 minutos e terá até 5 minutos para discorrer sobre cada questão.

5.10 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalho escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item anterior.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1º - maior pontuação na entrevista.

2º - maior pontuação no teste prático.

3º - maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, no ambiente do Edital.

6.4 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.5 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail ads.jipa@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO FILA DE CRECHES.

6.6 Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7 CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações do Coordenador de Equipe e Coordenador do Acordo, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

7.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado por meio do e-mail ads.jipa@ifro.edu.br os seguintes documentos para efetivação e recebimento da bolsa:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- b) Cópia simples de documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado (apenas no caso dos egressos);
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente, apenas no caso dos estudantes ou egressos), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

7.6 As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7.5.1 É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8 PAGAMENTO DE BOLSAS

8.1. profissional contratado como colaborador do Projeto de Fila de Espera em Creches receberá a bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital, custeada e paga pelo TCE-RO conforme legislação vigente do órgão, conforme Cláusula 4, item 4.2 do Termo de cooperação que versa: "A despesa com o pagamento da Bolsa Inovação - Dedicção Parcial decorrente deste ACORDO correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a Ação Programática: 01.128.1266.2974 (Coordenar Estágios na Administração do Tribunal de Contas) e elemento de despesa n. 33.90.36 (Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física).".

8.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 5 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Coordenador do Acordo do Projeto.

8.3 Compete ao Coordenador do Acordo do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente ao TCE-RO.

8.4 Em caso de afastamento a pedido do colaborador ou desligamento do colaborador pela Coordenação do Projeto por insuficiência no desempenho, as bolsas serão pagas proporcionalmente à carga horária desempenhada.

8.5 A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO e ao TCE-RO e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

8.6 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas de projetos do IFRO e outros editais que façam a restrição de acumulação, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e as que forem estabelecidas nos outros editais.

8.7 A acumulação de bolsas simultâneas, quando permitido pelos editais e/ou legislação vigente, não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 60 horas.

8.8 Fica reservado para pagamento das bolsas, o valor conforme regulamento de bolsas do TCE-RO, sem quaisquer ônus ao IFRO.

9 CRONOGRAMA

9.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO | MEIO |
|--|-------------------------------|---|
| Inscrições | 08 a 15 de dezembro de 2023 | Formulário Eletrônico de Inscrição: https://forms.gle/soH1DH68pLHZpyRd6 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 18 de dezembro | Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br |
| Aplicação do teste prático de desenvolvimento | 19 de dezembro de 2023 às 13h | Presencial no Laboratório de Informática do IFRO Campus Ji-Paraná |
| Divulgação do resultado preliminar do teste prática de desenvolvimento | 20 de dezembro de 2023 | Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br |
| Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar | 20 de dezembro de 2023 | Pelo e-mail ads.jipa@ifro.edu.br (Formulário de Recurso) |
| Homologação do Resultado Preliminar, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevistas | 21 de dezembro de 2023 | Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br |
| | 22 de | |

| | | |
|---|------------------------|--|
| Realização das entrevistas | 22 de dezembro de 2023 | Sessões do Google Meet ou Zoom conforme horário divulgado |
| Publicação do Resultado Preliminar, com a pontuação das duas etapas | 26 de dezembro de 2023 | Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar | 27 de dezembro de 2023 | Pelo e-mail ads.jipa@ifro.edu.br (Formulário de Recurso) |
| Publicação do Resultado Final | 28 de dezembro de 2023 | Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br |
| Convocação e entrega da documentação pelos candidatos convocados | 02 de janeiro de 2024 | Conforme a designação do Coordenador do Acordo |
| Início das atividades dos colaboradores | 06 de janeiro de 2024 | Conforme a designação do Coordenador da Equipe |

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto de Fila de Espera de Creches, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6 Os candidatos serão avaliados constantemente pelo Coordenador da Equipe durante a execução das suas atividades durante a vigência da bolsa, podendo ser desligado a qualquer momento por ineficiência na execução das suas atividades.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive as Alterações

de Edital, se houver.

10.8 Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto de Fila de Espera de Creches são exclusivamente do IFRO e TCE-RO, com cessão de uso gratuito às Secretarias Municipais de Educação beneficiárias dos sistemas, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Colegiado de Curso CSTADS de Ji-Paraná, em segunda instância, se houver..



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139876** e o código CRC **26C763DE**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO 1 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROJETO EM COOPERAÇÃO COM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

| |
|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
| Nome: |
| Documento de identidade: |
| E-mail: |
| Telefone/celular: |

| |
|---|
| REFERÊNCIA DO RECURSO |
| () Homologação de inscrição |
| () Análise dos requisitos de experiência |
| () Resultado de entrevista |
| () Resultado Final |
| () Critério de desempate |
| () Outros motivos: especificar _____ |

| |
|--|
| ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO |
|--|

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 2 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROJETO EM COOPERAÇÃO COM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | |
|--|--------------------------|------------|
| Nome: | | |
| CPF: | RG (órgão emissor e UF): | |
| Rua: | Bairro: | Cidade/UF: |
| CEP: | E-mail: | |
| Telefone: | | |
| Função para a qual foi selecionado(a): | | |

Assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto de Fila de Espera em Creches. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO e TCE-RO e terão cessão de uso gratuito para as Secretarias Municipais de Educação atendidas pelo Projeto.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Referência: Processo nº 23243.002515/2023-91

SEI nº 2139876